



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 118, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

*Convalida a Resolução 97/2014, de 19 de maio de 2014, que altera a Constituição das Comissões Eleitorais Locais responsáveis para acompanhar nos Campi o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha de Reitor e Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.010845/2013-02, e de acordo com o memorando nº 57/2014 da Comissão Eleitoral Central, de 19 de maio de 2014, e de acordo com as decisões tomadas na décima sétima Reunião Extraordinária, de 09 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 97/2014, “**ad referendum**”, que dispõe sobre a alteração das Comissões Eleitorais Locais responsáveis para acompanhar a consulta à comunidade acadêmica para escolha de Reitor e de Diretor Geral dos *campi* Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa e Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, conforme o decreto nº 6986/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior